



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO**

**RESOLUÇÃO Nº 38/2009**

Altera o parágrafo único do art. 7º da Resolução 05/2009, que altera a Estrutura Curricular do Curso de Pedagogia, do Centro de Humanidades – *Campus* de Campina Grande, e dá outras providências.

A Câmara Superior de Ensino da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições;

Considerando a necessidade de assegurar tratamento isonômico aos alunos do turno noturno do Curso de Pedagogia, no que se refere à regra da transição curricular; e

À vista da deliberação da plenária, adotada em reunião realizada nos dias 10 e 11 de outubro de 2009 (Processo Nº 23096.024910/09-65),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o parágrafo único do art. 7º da Resolução 05/2009, desta Câmara de Ensino, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Parágrafo único. Aos alunos, do turno diurno que integralizarem o Curso até o período letivo 2010.2, será facultado concluí-lo pela Estrutura Curricular fixada na Resolução CONSEPE/UFPB nº 16/1984, bem como aos alunos do turno noturno, que efetivarem essa integralização até o período letivo 2011.1.*

**Art. 2º** As alterações aqui fixadas passam a ter vigência no período 2009.2.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 03 de outubro de 2009.

**VICEMÁRIO SIMÕES  
Presidente**